

GUARARAPES CONFECÇÕES S.A. - Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 08.402.943/0001-52 - NIRE 24.300.000.731

COMUNICADO AO MERCADO

Reapresentação do Boletim de Voto a Distância

A Guararapes Confeções S.A. ("Companhia") comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que reapresentou, nesta data, o boletim de voto a distância ("BVD") referente às matérias da Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada no dia 30 de abril de 2026 ("Assembleia").

A reapresentação teve por objetivo atender às exigências formuladas pela CVM por meio do Ofício nº 73/2026/CVM/SEP/GEA-2 ("Ofício"), relacionado à deliberação nº 10, referente à instalação do conselho fiscal, para adequá-la ao modelo constante no item 21 do Anexo M da Resolução CVM 81. Para isso, a Companhia desdobrou a referida deliberação em duas deliberações distintas, sendo que a primeira passou a utilizar a deliberação pré-estruturada "3.5.19" do Manual do Emissor de Ações do Sistema CICORP, disponibilizado pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), referente à "*Solicitação de instalação do conselho fiscal*" e a segunda passou a consistir em uma deliberação simples para determinar o número de membros do órgão.

Além disso, também em atendimento ao Ofício, a Companhia incluiu uma pessoa para contato do agente escriturador no campo "*Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato*".

Em razão de inconsistências no Sistema CICORP, conforme confirmado pela B3, na nova versão do BVD da Assembleia, a deliberação nº 9 é seguida da deliberação nº 15, sem qualquer impacto no conteúdo das matérias previstas no BVD.

A Companhia esclarece que: (i) a reapresentação do BVD não afeta as matérias a serem deliberadas na Assembleia, uma vez que tais matérias permanecem inalteradas; (ii) os votos eventualmente já proferidos pelos acionistas por meio do envio de BVD para a deliberação nº 10 serão considerados inválidos; e (iii) a data limite para que os acionistas, caso desejem, encaminhem o BVD permanece a mesma, conforme anteriormente divulgada, ou seja, dia 26 de abril de 2026.

A versão ajustada do BVD foi disponibilizada, nesta data, aos acionistas da Companhia e ao mercado em geral através do website da CVM (www.gov.br/cvm), da B3 (www.b3.com.br) e do site de relações com investidores da Companhia (<https://ri.riachuelo.com.br/>).

Natal, 02 de abril de 2026.

Miguel Cafruni

Diretor de Relações com Investidores

GUARARAPES CONFECÇÕES S.A. – Publicly-held Company - CNPJ/MF No. 08.402.943/0001-52 - NIRE 24.300.000.731

NOTICE TO THE MARKET

Resubmission of the Remote Voting Ballot

Guararapes Confeccões S.A. ("Company"), hereby notifies its shareholders and the market in general that, the Company has resubmitted, on this date, the remote voting ballot ("BVD") regarding the matters to be resolved at the Company's Annual Shareholders' Meeting to be held on April 30, 2026 ("Meeting").

The resubmission was intended to comply with the requirements set forth by CVM in the Notice No. 73/2026/CVM/SEP/GEA -2 ("CVM Notice"), in respect to the Resolution No. 10, regarding the installation of the fiscal council, to bring it into compliance with the model set forth in Item 21 of Exhibit M of CVM Resolution 81. To this end, the Company divided the aforementioned resolution into two separate resolutions, with the first utilizing the pre-structured resolution "3.5.19" from the CICORP System Stock Issuer Manual, made available by B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), regarding the "*Request for the installation of the fiscal council,*" and the second consists of a simple resolution to determine the number of members of the fiscal council

In addition, in compliance to the CVM Notice, the Company has included a contact person for the bookkeeping agent in the field "*Designation of the institution contracted by the Company to provide securities bookkeeping services, including name, physical and email addresses, telephone number, and contact person*".

Due to inconsistencies in the CICORP System, as confirmed by B3, in the new version of the Meeting's BVD, Resolution No. 9 is followed by Resolution No. 15, without any impact on the content of the matters set forth in the BVD.

The Company clarifies that: (i) the resubmission of the BVD does not affect the matters to be voted on at the Meeting, since such matters remain unchanged; (ii) any votes already cast by shareholders through the submission of the BVD for Resolution No. 10 will be considered invalid; and (iii) the deadline for shareholders, if they so wish, to submit the BVD remains the same, as previously announced, namely April 26, 2026.

The adjusted version of the BVD was made available today to the Company's shareholders and the market in general in the CVM website (www.gov.br/cvm), the B3 website (www.b3.com.br) and the Company's investor relations website (<https://ri.riachuelo.com.br/>).

Natal, April 2, 2026.

Miguel Cafruni
Investor Relations Officer